



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE 2020

ÁREA DA DEFICIÊNCIA ABRANGIDA PELO PROJETO	
Tipo(s) de Deficiência(s) Atendida(s) pela Entidade	Assinalar a Deficiência Atendida pela Entidade (somente 1 alternativa)
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual	
Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	X

Ano de Vigência: 2020

ENTIDADE PARCEIRACREDENCIADA

Escola de Educação Especial- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. APAE – Itapeva.

Natureza Jurídica: Organização da Sociedade Civil – OSC

CNPJ: 45.909.132/0001-79 Rua: Inglaterra, 842 – Jardim Europa

CEP:18.406-400 Cidade/Estado: Itapeva/SP

Telefone: (15) 99821-9145

e-mail: coordenacao@apaeitapeva.org.br – escola@apaeitapeva.org.br

Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do Credenciamento: Data: 27/12/2017 Folhas: 33.

INTRODUÇÃO

O Plano de tem como finalidade traçar diretrizes para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio permanente/pervasivo, e que não se beneficiam do ensino regular.

O das entidades parceiras junto a esses alunos, se fundamenta na instrumentalização do Currículo no sentido de oferecer-lhes a máxima potencialidade com relação à sua autonomia e independência, já que não se beneficiam do currículo regular de uma escola estadual.

Os alunos que tenham condições de frequentar a escola regular devem ser encaminhados às escolas estaduais regulares.

OBJETO A SER EXECUTADO

Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

PÚBLICO-ALVO

Educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, organizados conformes segue:



4200 P

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, de até 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, com transtorno do espectro autista (TEA) e Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, organizados conforme relação nominal constante do ANEXO I, na seguinte proporção:

1. 21 alunos autistas, agrupados em 4 classes, sendo:
 - a. alunos autistas de Nível II, agrupados em 3 classes com até 6 alunos (ver nota de rodapé²);
 - b. alunos autistas de Nível III, agrupados em 1 classes (ver nota de rodapé²);

Alunos do Ensino Fundamental, de até 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, com deficiência intelectual e deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual, organizados conforme segue:

2. 69 alunos com deficiência intelectual, agrupados em 6 classes, sendo:
 - a. alunos entre 6 a 10 anos e 11 meses, agrupados em 0 classes com até 10 alunos;
 - b. alunos entre 11 e 14 anos e 11 meses, agrupados em 1 classes com até 10 alunos;
 - c. alunos entre 15 e 29 anos, agrupados em 5 classes com até 15 alunos.

Total de 21 alunos autistas de Nível II e III, devidamente matriculados no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

- NR. 243.394.004 – NÍVEL II – 05 alunos com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Espectro Autista associado à deficiência múltipla, com idade entre 11 e 13 anos.
- NR. 243.394.483 – NÍVEL II – 06 alunos com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Espectro Autista associado à deficiência múltipla, com idade entre 16 e 19 anos.
- NR. 243.394.095 – NÍVEL II – 06 alunos com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Espectro Autista associado à deficiência múltipla, com idade entre 22 e 25 anos.
- NR. 243.394.368 – NÍVEL III – 04 alunos com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Espectro Autista associado à deficiência múltipla, com idade entre 12 e 14 anos.

Total de 69 alunos com Deficiência Intelectual, devidamente matriculados no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

- NR. 243.394.848 – GRUPO I – 10 alunos com deficiência intelectual e deficiência intelectual associada a deficiência múltipla, com idade entre 09 e 15 anos, devidamente justificado quanto ao intervalo de idades (em anexo).
- NR. 243.395.100 – GRUPO I – 10 alunos com deficiência intelectual e deficiência intelectual associada a deficiência múltipla, com idade entre 15 e 19 anos.
- NR. 243.394.228 – GRUPO II – 10 alunos com deficiência intelectual e deficiência intelectual associada a deficiência múltipla, com idade entre 18 e 23 anos, devidamente justificado quanto ao intervalo de idades (em anexo).
- NR. 243.394.723 – GRUPO II – 11 alunos com deficiência intelectual e deficiência intelectual associada a deficiência múltipla, com idade entre 17 e 23 anos, devidamente justificado quanto ao intervalo de idades (em anexo).
- NR. 243.394.616 – GRUPO II – 13 alunos com deficiência intelectual e deficiência intelectual associada a deficiência múltipla, com idade entre 22 e 29 anos, devidamente justificado quanto ao intervalo de idades (em anexo).
- NR. 243.394.137 – GRUPO II – 15 alunos com deficiência intelectual e deficiência intelectual associada a deficiência múltipla, com idade entre 23 e 29 anos, devidamente justificado quanto ao intervalo de idades (em anexo).

Observações:

A assinatura do novo Termo será mediante a quantidade de Alunos listados no ANEXO II, sendo que, poderão ser encaminhados novas matrículas de alunos às entidades parceiras ao longo do ano de 2020³, obedecendo ao limite quantitativo de até 10% do total de vagas da parceria (CONTRAPARTIDA DA OSC), desde que obedecidos os critérios estabelecidos pela SECRETARIA.

Ressalta-se, que o encaminhamento de novas matrículas de alunos deverá ser realizado pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino que verificará o cumprimento dos critérios. Deste modo, os novos alunos NÃO irão compor a listagem do ANEXO II (que trata dos alunos já matriculados nas entidades parceiras).

³ Os casos que excederam o limite quantitativo de 10% (CONTRAPARTIDA DA OSC), deverão ser encaminhados ao DEMOD/CAPE para análise.



1221

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente;

Quanto ao aspecto pedagógico as salas, devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI);

Quanto ao número de alunos, será ocupada área mínima de 1m² (um metro quadrado) por aluno, não excedendo mais que 80% do espaço físico da sala de aula e serão assim distribuídos conforme as orientações abaixo descritas.

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 4 (quatro) anos entre os pares na mesma classe.

As etapas de escolarização na modalidade de Ensino Fundamental se organizam da seguinte forma:

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ou DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- GRUPO I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) alunos por classe.
- GRUPO II: Programa de Educação Especial para o ou Programa com atividades sócio-ocupacionais para alunos a partir de 15 (quinze) a 29 anos e 6 (seis) meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.

ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA:

- NÍVEL II – que exige apoio substancial: NO MÁXIMO, 06 (SEIS) ALUNOS POR CLASSE.
- NÍVEL III – que exige apoio muito substancial: NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ALUNOS POR CLASSE.

Observações:

1. Para a organização das classes com alunos da faixa etária do Ensino Fundamental até 14 anos e 11 meses, deve-se também considerar a idade cronológica com interstício de até 4 anos.
2. Para a organização das classes com alunos da faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, deve-se também considerar a idade cronológica.
3. Não há impeditivo para que os alunos não custeados pelo Estado frequentem as salas em conjunto com os alunos beneficiados pelo Termo de Colaboração.
4. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria, ratificadas pelo Dirigente de Ensino.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Atender 100% dos alunos, público alvo desta parceria, com qualidade (apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade) de modo a:

- Encaminhar, no mínimo, 10% do alunado de até 14 anos custeado pela SEDUC para a rede regular de ensino. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria e ratificadas pelo Dirigente de Ensino;
- Preparar, no mínimo, 10% do alunado com mais de 15 anos custeado pela SEDUC para inserção no mundo do trabalho⁴ e encaminhamento dos mesmos;
- Atingir, no mínimo, 70% de índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida, que será efetuada pela Diretoria de Ensino, conforme previsto no artigo 58 § 2º da Lei 13019/2014.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Da SECRETARIA:

- a) aprovar o quadro docente da OSC, responsável pela execução do objeto da parceria;
- b) encaminhar à OSC os educandos referidos no Público-Alvo, bem como receber na rede estadual os alunos da OSC, cuja avaliação pedagógica assim o recomendar;
- c) acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações necessárias à execução do objeto da parceria, por intermédio da

⁴Como opção à iniciação à educação profissional, diante do Decreto nº 64.433, de 02 de setembro de 2019, será oferecida a possibilidade, à critério da Administração, de adesão dos alunos no Programa “Meu Emprego-Trabalho Inclusivo”, conforme a viabilidade de oferta para a região e a disponibilidade de espaço físico na entidade.



1222

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Ensino;

- d) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- e) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- f) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC.

II – Da OSC:

- a) administrar a modalidade de ensino prevista no objeto, na forma da legislação vigente, de acordo com as diretrizes traçadas pela SECRETARIA, bem como contratar o corpo docente e técnico necessário, assegurando o atendimento socioeducacional aos educandos;
- b) garantir vagas aos alunos encaminhados pela SECRETARIA, em qualquer época do ano;
- c) encaminhar à SECRETARIA os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção em classes comuns da rede estadual, dando continuidade ao atendimento clínico-terapêutico que recebiam na OSC;
- d) realizar o cadastramento com nomes completos dos alunos beneficiados na parceria junto à SECRETARIA, de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-o atualizado;
- e) garantir programa socioeducacional aos alunos com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual ou com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, concomitantemente à educação básica, a partir de 15 anos, bem como proporcionar iniciação à educação profissional para aqueles que receberem o atestado de terminalidade específica da rede estadual de ensino;
- f) garantir, gratuitamente, formação aos profissionais de apoio da SECRETARIA, que atuarão junto aos alunos inseridos nas classes regulares, impossibilitados de agir de forma autônoma nas atividades escolares e diárias;
- g) assegurar, gratuitamente, aos professores da rede estadual de ensino, que lecionam para alunos com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas nos cursos oferecidos pela OSC, em suas áreas específicas;
- h) assegurar matrícula de alunos encaminhados pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino, tendo como limite 10% do total de vagas da parceria;
- i) assegurar às autoridades da SECRETARIA o acesso ao acompanhamento e a avaliação das atividades escolares desenvolvidas na OSC;
- j) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- k) apresentar à Diretoria de Ensino relatórios pedagógicos parciais e finais para acompanhamento e aprovação dos serviços executados. Após o início da execução dos planos de trabalho, as entidades deverão encaminhar semestralmente os relatórios parciais dos trabalhos desenvolvidos e das metas atingidas.

DOS ANEXOS

Integram o presente Plano de Trabalho:

ANEXO I - Etapas De Execução

ANEXO II – Lista De Alunos Matriculados Em Classes De Entidades Parceiras Do Ano De 2019



1223

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação do Gestor na Diretoria Ensino

Nome: Denise Aparecida Ribas Faria Oliveira

CPF: 122.930.908-09

RG: 18.109.859-3

CARGO: Supervisor de Ensino

Indicação do Gestor da Parceria na Entidade

Nome: André Ribeiro Queiroz

CPF: 263.087.718-30

RG: 29.625.708-4

CARGO: Diretor de Escola

Itapeva, 11 de Dezembro de 2019.

ASSINATURA DO DIRIGENTE REGIONAL

Sergio Panis Filho

RG: 17.005.585-1

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO



1224

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO I
ETAPAS DE EXECUÇÃO**

Equipe do projeto (Recursos Humanos)

Diretor, exigido para todas as entidades, independentemente do número de alunos custeados pela Secretaria de Educação;

Coordenador pedagógico, exigido nas entidades que possuem acima de 50 (cinquenta) alunos (poderá trabalhar com Autismo e Deficiência Intelectual desde que tenha especialização na área que irá atuar);

Professores;

Monitores/Professores Auxiliares – Formação mínima dos monitores: Ensino Médio completo.

ANEXO I – ETAPAS DE EXECUÇÃO				
CORPO DOCENTE				
EQUIPE DO PROJETO – RECURSOS HUMANOS				
NOME	RG	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	C/H/
André Ribeiro Queiroz	29.625.708 - 4	Diretor de Escola	Pedagogo Esp. Educação Especial e Inclusiva, com ênfase na Deficiência Intelectual 600h	40
Celia Aparecida Vieira Cruz	23.011.477-5	Professora Especializada	Pedagoga Esp. Educação Especial em Deficiência Intelectual 600h Transtorno do Espectro Autista – TEA – 400h	20
Claudenice Bueno Fortes de Oliveira	43.002.924-X	Professora Especializada	Pedagoga Esp. Educação Especial e Inclusiva, com ênfase na Deficiência Intelectual 600h	20
Edilson Pedro Teixeira de Oliveira	42.155.432-0	Professor Especializado	Pedagogo Esp. Educação Especial em Deficiência Intelectual 600h Transtorno do Espectro Autista – TEA – 400h	20
Eliana dos Santos Oliveira	27.724.954-5	Professora Especializada	Pedagoga Esp. Educação Especial em Deficiência Intelectual 600h Transtorno do Espectro Autista – TEA – 400h	20
Eliane Maria da Silva	60.238.959-8	Professora Especializada	Pedagoga Esp. Educação Especial em Deficiência Intelectual 600h Transtorno do Espectro Autista – TEA – 400h	20
Miriam Luzia Franco	44.577.387-x	Professora Especializada	Pedagoga Esp. Educação Especial em Deficiência Intelectual. 600h Transtorno do Espectro Autista – TEA – 400h	20
Sandra de lima Quaresma	33.862.567-7	Professora especializada	Pedagoga Esp. Educação Especial em Deficiência Intelectual. 600h	20



12/25

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sonia Maria Rodrigues de Assis	57.305.501-4	Professora especializada	Pedagoga Esp. Educação Especial em Deficiência Intelectual. 600h	20
Vanusa Duarte da Silva Santos	27.108.464-9	Professora especializada	Pedagoga Esp. Educação Especial e Inclusiva, com ênfase na Deficiência Intelectual 600h. Transtorno do Espectro Autista – TEA – 400h	20
Poliana Benfica Figueira	325.343.608-9	Professora especializada	Pedagoga Esp. Educação Especial e Inclusiva, com ênfase na Deficiência Intelectual 600h.	20
Rudiane Furtado Hoffman de Almeida Prado	42.102.179 - 2	Professora de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	20

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	
Nome	Função
Jaqueline Chiavini de Araújo Faria	Coordenador Pedagógico
Lidiane Gonçalves Soares	Fisioterapeuta
Juliana Gorski Antunes Passos	Psicóloga
Natália Siqueira Rosa	Assistente Social
Karen Grisotto Camargo	Neuropediatra
Sara Sofia Eugênio	Enfermeira
Priscila da Cruz Ferreira Leite	Terapeuta Ocupacional
Nayara de Souza	Equoterapeuta
Eberton Maximiniano	Equoterapeuta
Carolina Oliveira	Nutricionista
Juliano dos Passos Conceição	Secretário
Cleide Almeida de Oliveira	Auxiliar de serviços gerais
Fernando Cesar de Camargo	Motorista
José Lorenzetti de Oliveira	Caseiro
Bruno Soares	Auxiliar de serviços gerais
Ailton Ferreira da Silva	Auxiliar de serviços gerais
Fernanda Cordeiro Moraes	Cozinheira
Ilra Ferreira ds Cruz Lima	Cozinheira



4276

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MONITOR DE SALA				
NOME	RG	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	C/H/
Sabrina de Oliveira Rocha	44.690.305-X	Monitor de Sala	Pedagoga	40
Daniela Silva Matos	41.728.279-5	Monitor de Sala	Estudante de Pedagogia	40
Leonardo Doriguelo	40.183.830-4	Monitor de Sala	Ensino Médio Completo	40
Veronica Aparecida de Oliveira Paulino	43.044.981-1	Monitor de Sala	Pedagoga	40
Josemara Cunha da Cruz	34.819.648	Monitor de Sala	Pedagoga	40
Ednalva dos Santos Silva Chaves de Oliveira	34.190.658 - X	Monitor de Sala	Pedagoga	40
Christian Costa de Camargo	56.530.737-X	Monitor de Sala	Estudante de Pedagogia	40
Teodósio Machado França	47.617.229-9	Monitor de Sala	Ensino Médio Completo	40
Helton Julio Seglin	42.103.686	Monitor de Sala	Estudante de Pedagogia	40



1227

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação de Recursos:

ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)	
	CORRENTE	TOTAL
Pessoal (Área Pedagógica) – mínimo 80% : serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhistas, desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo/ Convenção Coletiva de Trabalho (auxílio-alimentação, auxílio-creche, convênio médico, etc.), contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário. Quanto ao FGTS será autorizada a dedução apenas dos 8% mensais sobre a remuneração, sendo vedada a dedução da multa do FGTS, que é de responsabilidade do empregador.	R\$ 485.991,34	R\$ 485.991,34
Despesas Administrativas (água, luz, telefone, limpeza e material didático escolar) - máximo 20% .	R\$ 121.497,83	R\$ 121.497,83
TOTAL	R\$ 607.489,17	R\$ 607.489,17

VALOR TOTAL DA PARCERIA	R\$ 607.489,17
--------------------------------	-----------------------

Obs. É permitido o remanejamento de recursos entre os itens de despesas (pessoal e administrativa), desde que se aplique o valor mínimo exigido com despesas de pessoal.

Quadro de Desembolso (parcelas iguais):

MÊS	DESEMBOLSO
JANEIRO	R\$ 151.872,29
MARÇO	R\$ 151.872,29
JUNHO	R\$ 151.872,29
SETEMBRO	R\$ 151.872,30



9228

ANEXOII
LISTA DE ALUNOS MATRICULADOS EM CLASSES DE ENTIDADES PARCEIRAS EM 2019

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RA
1	ADRIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	02/03/2001	101899852-4
2	ISAIAS DA COSTA OLIVEIRA	12/05/2001	103741700-8
3	JENNIFER FERREIRA CAMPOS DA SILVA	05/12/1998	49864620-8
4	JOVANA DE ALMEIDA	05/12/2000	104144849-1
5	LARISSA DA CUNHA CAMARGO	24/09/2000	102421403-5
6	MATHEUS DIAS DA SILVA	22/02/2000	49864946-5
7	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA	23/10/1998	43009599-5
8	TIAGO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	20/08/2002	103134270-9
9	JULIANA SILVESTRE RODRIGUES	16/05/2004	109004224-3
10	KETLIN EMANUELE DA SILVA CAMARGO	31/03/2001	107947675-1
11	KEBELIN KATRIEL BUENO DE OLIVEIRA	07/12/1995	107947884-X
12	ROSIMEIRE SANTOS MONTEIRO	22/09/1996	49865416-3
13	CRISTIANE APARECIDA GERVASIO ANTUNES	11/11/1996	100637995-2
14	VINICIUS GABRIEL DE OLIVEIRA FOGACA	02/03/1997	44303801-6
15	THAINA MARIANE MELO KUPPER	29/10/1997	101899875-5
16	CINTHYA RODRIGUES DE SIQUEIRA E FREITAS	16/02/1998	100637983-6
17	DANIELE LARA DOS SANTOS	10/06/1995	101352190-0
18	JOAO VICTOR TEIXEIRA DE MORAES	27/06/2000	106421052-1
19	NATALIA CAMARGO NUNES	25/12/2000	102218002-2
20	ISAAC AGENOR ALVES BATISTA	06/03/2001	109241593-2
21	JHENIFFER ESTER DE CARVALHO ALVES	08/10/2001	107947835-8
22	LUIZ FERNANDO COSTA GARCIA JUNIOR	20/06/2002	101899867-6
23	MESSIAS RAFAEL SOUSA DE ASSIS	10/05/2003	103322352-9
24	SEBASTIAO ANTONIO APARECIDO FERREIRA	14/05/2004	106026365-8
25	DAISY CAROLINE MELO MORAIS	25/05/1992	105596405-8
26	RAFAEL SOUZA DOS SANTOS	21/05/1994	40479913-9



4220

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

27	DILTON FELIPE DE OLIVEIRA	27/09/1994	40186065-6
28	CRISTIANE ALVES DE CAMPOS	28/09/1994	49791039-1
29	JOAO PAULO DE OLIVEIRA CARDOZO	17/05/2006	111256275-8
30	KAYQUE RODRIGUES DA SILVA	13/09/2007	109258242-3
31	AUGUSTO CESAR MOREIRA CARDOSO	01/10/2007	110868795-7
32	HENRIQUE GABRIEL DE MORAES CEZAR	25/06/2006	112400592-4
33	EDICLEI MARCELO DA SILVA PEREIRA	27/10/2003	106640030-1
34	DIEGO ALEXANDRE CORDEIRO MARTINHO	18/09/2008	111789291-8
35	EDUARDO WILLIAN DE MORAES	02/08/2007	114471907-0
36	JULIA FIUZA PROENCA	10/09/2007	108521965-3
37	MAYCON FREITAS VIEIRA	06/06/2004	108598680-9
38	AGATA APARECIDA DOS SANTOS SULZBACH	23/02/2011	115531005-6
39	RAI JUNIOR DE OLIVEIRA GOMES	06/11/2006	109500446-3
40	ROBERTH NUNES BENFICA	11/04/1996	102080541-9
41	CAMILA MARTINS DE ALMEIDA	07/06/1996	105463246-7
42	KARINA FRANCIELE EUGENIO	17/07/1996	44288528-3
43	CESAR AUGUSTO FERREIRA	22/04/1997	102984178-0
44	UESLEY VINICIUS DE ALMEIDA MARTINS BARROS	01/12/1997	49789365-4
45	THAINARA CRISTHINNY OLIVEIRA	05/08/1999	100638037-1
46	PATRICK OLIVEIRA SANTOS	30/12/1999	105485575-4
47	AMANDA CARVALHO DE LIMA	30/01/2000	45785330-X
48	MONIQUE DANIELLY SILVA MACIEL MARTINS	13/11/2000	109540998-0
49	GUILHERME VINICIUS DE OLIVEIRA	17/05/2001	103322203-3
50	MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA	10/05/1995	100901076-1
51	WILIAN PUPO DOS SANTOS	24/07/1990	47569245-7
52	LETICIA NASCIMENTO DUARTE CAMARGO	13/09/1990	45984552-4
53	VITOR HUGO RIBEIRO ANDOLFO	18/09/1991	101615980-8
54	NASHIARA HIRUMITSU	06/02/1992	48342203-4
55	JAKSON GARCIA LEO	12/09/1992	47719221-X
56	SUELEN APARECIDA DA SILVA	19/05/1993	45639611-1
57	JEDSON FELIPE PASSOS BARROS	04/06/1995	44299306-7
58	GABRIEL TADEU FAUSTINO VELOSO	10/07/1995	40776318-1
59	SIMONE DE ALMEIDA OLIVEIRA	19/07/1995	45491899-9
60	RONALDO DOS SANTOS SIQUEIRA	27/06/1995	40739457-6



18508

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

61	BRUNO DE JESUS GARCEZ PINHEIRO	23/09/1995	48023945-9
62	SANDRO APARECIDO FERREIRA	17/02/1996	100608478-2
63	JOAO HENRIQUE MOURA DE SOUZA	30/04/1997	100316459-6
64	FERNANDA FARIA DOS SANTOS	06/12/1997	103497160-8
65	HELEN CAROLINE BATISTA SANTOS	28/03/1998	106026380-4
66	GUILHERME ALEXANDRE CAMPOS	02/03/2003	108584710-X
67	HIGOR FOGACA LOPES	03/08/1999	103466217-X
68	JAQUELINE MARIA LIMA DE QUEIROZ	04/06/1998	113916835-6
69	JHONATAN DOS SANTOS CORREIA	20/01/2000	106026422-5
70	KAUE WALDOMIRO SILVA SOUZA	04/06/2002	103322306-2
71	RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES JARDIM	01/02/2000	101899863-9
72	ROMARIO DE JESUS SANTOS	29/11/1998	105228523-5
73	SARA CAROLINE FERREIRA	13/05/2002	109754058-3
74	WILLIAN DE PONTES RODRIGUES	14/10/1999	106211986-1
75	CINTIA MARIANA DA SILVA	25/01/1994	43585626-1
76	ERINEU RODRIGUES DA SILVA	14/07/1993	48845279-X
77	JOSE PAULO RINALDO	11/01/1991	100152293-X
78	JOSEVAL APARECIDO DE LIMA SILVA	08/09/1991	101136358-6
79	LARISSA PRISCILA DA SILVA	22/12/1991	49091147-X
80	LEONARDO DE JESUS ALMEIDA	26/12/1997	101662119-X
81	REGINALDO APARECIDO DE ALMEIDA	15/07/1990	47498632-9
82	MONIQUE FERNANDA MOURA JORGE OLIVEIRA	26/04/1993	48840074-0
83	TIMOTEO TALLES SANTOS RIBEIRO	25/07/2007	108743656-4
84	LUIZ FABIANO DE CAMPOS	24/06/2006	107400596-X
85	ANTONIO DE PADUA CAMARGO NETTO	05/07/2006	107713008-9
86	STEFANY APARECIDA OLIVEIRA CRUZ	22/12/2008	113723046-0
87	ANA PAULA ALMEIDA SOARES	11/01/2006	106066017-9
88	FRANCIELY FONSECA SOUTO	13/01/2007	111384996-4
89	GABRIELLY VITORIA DE OLIVEIRA MATOS	16/05/2008	112809698-5
90	PEDRO HENRIQUE DO AMARAL	05/04/2008	110625284-6